

ESCLARECIMENTO Nº 03

EDITAL Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

SERVIÇOS DE PORTARIA (DIURNO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público os **Esclarecimentos** referentes ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

No Item 4, Subitem 4.2, letra H (Apresentar propostas separadas para o SESI e para o SENAI, de acordo com as especificações constantes nos Anexos II e V).

QUESTIONAMENTO 1:

Podemos apresentar as duas propostas (SENAI e SESI) separadas, sendo assim, uma proposta para o SENAI e outra para o SESI, porém dentro de um único envelope de Proposta?

RESPOSTA:

Sim.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

No Item 4, Subitem 4.2, letra I (Para cada item dos lotes, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo constante nos Anexos III e VI).

QUESTIONAMENTO 2:

Qual o percentual de ISS a ser utilizados, para as unidades de São José de Ribamar-MA, Bacabal-MA, Caxias-MA, Imperatriz-MA, Açailândia-MA, Rosário-MA, Balsas-MA, podemos utilizar os 5% para todas as unidades?

RESPOSTA:

A alíquota do ISS é determinada pela prefeitura de acordo com cada empresa, para São Luís a alíquota aplicada é 5%, porém em outras cidades a alíquota pode ser diferente.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 3:

Qual valor de transporte a ser utilizado para as unidades de São José de Ribamar-MA, Bacabal-MA, Caxias-MA, Imperatriz-MA, Açailândia-MA, Rosário-MA, Balsas-MA, podemos utilizar o valor de transporte de São Luís para todas as unidades?

RESPOSTA:

São Luís e São José de Ribamar: R\$ 4,20

Imperatriz: R\$ 4,50

Os Municípios que não possuem serviço de transporte público (Açailândia, Bacabal, Caxias, Rosário e Balsas), a licitante não deverá apresentar valores para esse item.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 4:

Qual categoria utilizar para fins de elaboração da proposta e planilhas de preços, Porteiro ou Agente de Portaria?

RESPOSTA:

Agente de Portaria.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

QUESTIONAMENTO 5:

Qual Convenção Trabalhista a ser utilizada para a elaboração de planilhas de custos, a do SINDICATO DOS VIGIAS, PORTEIROS E FISCAIS DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDVIGIAS/MA ou SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDESP-MA?

RESPOSTA:

Para o preenchimento da planilha de formação de preços, poderá utilizar a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato Dos Vigias, Porteiros e Fiscais do Estado do Maranhão vigente, ou outra norma coletiva aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada a cumprir (neste caso deverá indicar em sua proposta qual a convenção coletiva de trabalho ou norma coletiva a que esteja obrigada). Os salários a serem pagos serão aqueles apresentados na proposta da licitante vencedora e conforme CCT vigente.

Ressaltamos ainda que se as propostas apresentadas para composição da cotação de preço, utilizaram como base uma CCT que tenha sofrido alteração posterior a publicação deste certame, as licitantes poderão manter o valor apresentado anteriormente e somente após anunciada a empresa vencedora, esta poderá solicitar repactuação dos valores para atendimento da CCT vigente.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

No Subitem 1.2. Dos Postos De Trabalho – Anexo II consta um quantitativo de 14 Porteiros e logo abaixo, cita também o quantitativo de 15.

QUESTIONAMENTO 6:

Quantos porteiros diurnos deverão ser cotados em planilhas, 14 ou 15, para o SESI?

RESPOSTA:

A cotação na planilha de custos deve ser orçada na contratação de 07 postos de trabalhos, totalizando 14 Agentes de Portaria.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

No Item 1.2. Dos Postos De Trabalho – Anexo IV consta um quantitativo de 16 Porteiros e logo abaixo, cita também o quantitativo de 20.

QUESTIONAMENTO 7:

Quantos porteiros diurnos deverão ser cotados em planilhas, 16 ou 20, para o SENAI?

RESPOSTA:

A cotação na planilha de custos deve ser orçada na contratação de 08 postos de trabalhos, totalizando 16 Agentes de Portaria.

Fonte: Núcleo de Logística - Coordenadoria de Gestão e Suprimentos

São Luís, 27 de abril de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA